



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 667/2015  
De 17 de junho de 2015

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIRLEI KLEY VARELA**, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma dos Anexos I e II, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014.

**Art. 2º** São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º** As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

**Art. 4º** As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o Anexo II – Diagnóstico elaborado pela Equipe Técnica com base nos dados divulgados por Órgãos Oficiais.

**Art. 5º** A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

II - Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação – CME;

IV - Fórum Municipal de Educação;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º Ao longo do período de vigência deste PME, observar-se-ão os resultados dos estudos publicados a cada 02 (dois) anos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo I.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se refere à meta XX do Anexo II desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como do art. 213 da Constituição Federal.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

**Art. 6º** O Município promoverá a realização de pelo menos 02 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, precedidas de amplo debate e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação da conferência municipal com as conferências estadual e nacional de educação.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação – PEE, bem como deste Plano Municipal e subsidiar a elaboração dos planos de educação para o decênio subsequente.

**Art. 7º** A União, os Estados, o Distrito Federal e o Município atuarão em regime de colaboração visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano, na forma da lei.

§ 1º Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

§ 2º As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O sistema de ensino municipal criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do PME.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

**Art. 8º** O Município, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação da Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, deverá adequar a legislação local, disciplinando a gestão democrática da educação pública em conformidade com o disposto na referida Lei, bem como neste PME.

**Art. 9º** O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art. 10º** O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

**Art. 11º** Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

**Art. 12º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, SC., 17 de Junho de 2015

  
**Sirlei Kley Varela**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e Publicada a Presente Lei em 17 de junho de 2015

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC  
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: [pm@cerronegro.sc.gov.br](mailto:pm@cerronegro.sc.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ofício nº 0043

Cerro Negro, 20 de maio de 2015

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Gabinete do executivo

Prezada Senhora Prefeita Municipal senhora Sirlei Kley Varela, a secretaria Municipal de Educação através da senhora Neiva Aparecida Delfes Silva, está encaminhando o pedido de envio dos documentos em anexo que trata do Plano Municipal de Educação (anexo I diagnóstico, Anexo II metas e estratégias) para a Câmara de Vereadores para que o mesmo possa ser apreciado e posteriormente votado e assim ser transformado em lei e sancionado por Vossa Senhoria.

Aproveitamos ainda para informar que o mesmo deverá ser aprovado até o dia 24 de junho sob pena de trancamento de recursos federais destinados a Educação.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a colaboração,

Atenciosamente

---

Neiva Aparecida Delfes da Silva

Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# **Anexo I**

# **Diagnóstico**

Cerro Negro/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECÊNIO 2015/2025**

**CERRO NEGRO/MAIO DE 2015**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CERRO NEGRO**

**SIRLEI KLEY VARELA**

**PREFEITA**

**JOCELI VARELA DA SILVA**

**VICE-PREFEITO**

**NEIVA APARECIDA DELFES SILVA**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

### **MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLANO**

**SUZANA APARECIDA DE SOUZA**

**DIRETORA DE ENSINO**

**SHEILA VIRGINIA PEREIRA DIAS ANTUNES**

**ASSESSORA PEDAGÓGICA**

**PAULO ROBERTO DE LIZ DELFES**

**ORIENTADOR ESCOLAR**

**DELINDA RIBEIRO**

**PROFESSORA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## APRESENTAÇÃO

Em várias realizações humanas, o planejamento é definido como um ato ou processo de estabelecer objetivos, metas, diretrizes e procedimento para que *“as esperanças e expectativas em torno de um futuro desejável aconteçam”*.

O resultado desse processo constitui-se num plano que sistematicamente apresenta as intenções e o percurso necessário à concretização do que se pretende.

Desta forma a construção do Plano Municipal de Educação, compreende a importância do planejamento a curto, médio e longo prazo para a nova década da Educação.

Para tanto, devemos estar cientes que as mudanças sociais só acontecerão se a Educação for prioridade na gestão de todas as esferas de governo.

Assim gostaríamos de destacar a participação de toda equipe e profissionais da educação, do conselho municipal de educação, conselho do FUNDEB, conselho tutelar, câmara de vereadores e de modo geral todos os envolvidos na construção deste documento.

Foram dedicados muitos momentos de estudos, levantamentos de demandas e situações educacionais que subsidiaram a realização da Consulta pública quando debatemos a temática Plano Municipal de Educação, marco histórico de efetivação do processo democrático instituído como política pública educacional.

Foi um momento ímpar, que nos possibilitou ouvir os anseios e registrar as proposições de educadores, educandos, organizações civis e governamentais para planejarmos a construção da educação com qualidade social que tanto queremos, propondo metas e objetivos para melhorarem os





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

serviços educacionais em todos os níveis e modalidades oferecidos no Município nos próximos 10 anos.

## INTRODUÇÃO

O município de Cerro Negro dá um grande salto de qualidade educativa ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos.

O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino.

É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo, mais sim um plano de gestão, do qual sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara:

“Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal.

Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito democrático, nos enche de esperança e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Cerro Negro aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

## **1. FUNDAMENTOS LEGAIS:**

O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, envolvida com as discussões sobre o novo Plano Nacional de Educação, através das Conferências Municipais, Regionais, Estaduais (CONAE), assim como com a árdua tarefa de organização institucional da Secretaria a partir da construção dos seus principais instrumentos de gestão, cria por decreto o Fórum Municipal de Educação para a elaboração do Plano Municipal de Educação.

De acordo com a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 205 do qual preconiza que a Educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, diante a construção do PME, visa o apoio da sociedade civil organizada, comunidade escolar, para que a plena garantia deste direito garantido constitucionalmente em todos seus aspectos.

Com isso, pensar na Educação por um período de dez anos não é uma tarefa fácil e demanda de muito conhecimento da real necessidade e possibilidades que a Educação da cidade de Cerro Negro venha a ter por este período.

Desta forma o art. 214 da CF/88 e a Emenda Constitucional nº 59/2006 define a necessidade de se estabelecer por lei o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam as seguintes diretrizes definidas no PNE lei 13005/2014:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

Sendo assim, os incisos acima descritos tornam-se a base de discussão do nosso Plano Municipal de Educação claro que em consonância e observação ao Plano Nacional de Educação lei nº13005 aprovada em 25 de junho de 2014.

Assim amparados tanto pela Constituição Federal, LDB lei 93/94, a Constituição do Estado de Santa Catarina, o nosso Sistema de Ensino lei nº 562/2011, bem como a lei Orgânica municipal, temos atualmente a autonomia para redigir tal documento que será um marco na história da educação Cerronegreense visto que até o ano de 2011(ver) não possuíamos sistema próprio nossa autonomia era restrita e estávamos atrelados às decisões da Secretaria do Estado de Santa Catarina.

Contudo a institucionalização do PME além de ser um marco histórico nos concederá vários momentos de discussão, e de reflexão sobre a Educação visando sempre à participação de todos.

## **2. DIAGNÓSTICO**

### **2.1 Histórico**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Italianos, Espanhóis e Portugueses foram os primeiros a chegar ao lugarejo que mais tarde passaria a se chamar Cerro Negro. A data marca 1880 e o primeiro nome a qual as terras foram batizadas chamava-se Freguesia de São Francisco de Cerro Negro.

As primeiras famílias, Albino, Silva, Schemese Pucci, ainda tem seus descendentes morando no município. O nome Cerro Negro deu-se devido a dois grandes morros existentes no município, os quais com as matas nativas e pinheiros araucárias produziam uma sombra escura que visto a distância simbolizava o preto. Diante dos fatos o nome passou a ser denominado Cerro Negro. No início o gado era a principal fonte de economia e com o passar dos anos o cultivo do milho e feijão foram ganhando espaço, porém para implantação das novas culturas a extração das araucárias foi inevitável. Foi o ciclo da madeira (1961) com a implantação de 12 serrarias e 16 depósitos de madeira.

Com as famílias instaladas sentiu-se a necessidade de promover atividades que envolvessem seus moradores e foi daí que surgiram as corridas e montarias em animais xucros ou indomáveis, logo depois as laçadas, que hoje são conhecidas por torneios e as carreiras que eram disputadíssimas pelos jóqueis que em seus cavalos percorriam alguns metros a fim de ganhar a corrida, existiam apostas feitas pelos moradores que assistiam as atividades. Mais tarde os jogos esportivos como o Futebol de Campo, Futsal e os Torneios de laço se tornariam a principal atividade dos moradores.



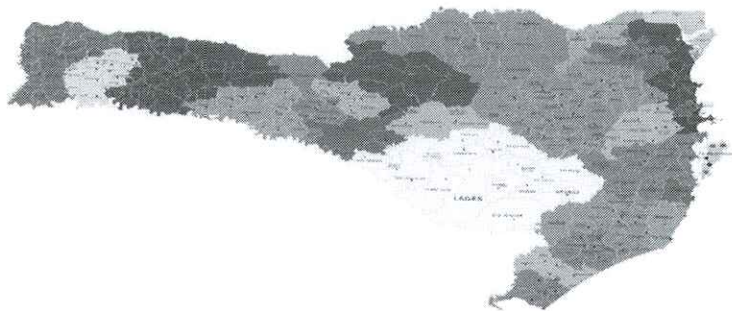
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neste período a população era expressiva e sentiu-se a necessidade da emancipação político-administrativa, a qual aconteceu no dia 26 de setembro de 1991. Durante este período, 06 administradores passaram pelo município e hoje a realidade dos 3.583 habitantes está se modificando. O desenvolvimento é visível, a agricultura familiar é a principal economia no meio rural com acesso a educação, saúde e melhor qualidade de vida.

A falta de emprego principalmente para os jovens ainda é o grande problema enfrentado pelos moradores do município, porém com os incentivos na agricultura familiar esses jovens tem maiores perspectivas de vida e permanência no município.

### **2.1.1 Caracterização Física**

Cerro Negro situa-se na região serrana do estado de Santa Catarina



Cerro Negro segue a uma distância aproximadamente de 303,5 KM da capital Florianópolis, municípios limítrofes: Abdon Batista, Anita Garibaldi, Campo Belo do Sul, Celso Ramos, Campos Novos

Seu clima é Mesotérmico úmido, com verão fresco e temperatura média entre 5°C e 18°C. (fonte SEBRAE/SC)

Sua área territorial é de 417,335 sua densidade demográfica é de 8.58pessoas por km<sup>2</sup> (fonte IBGE 2009).

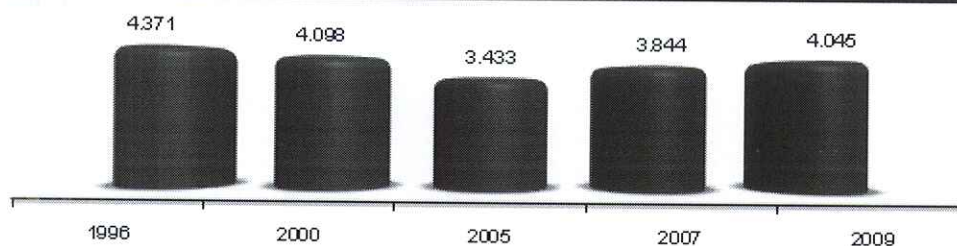


PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 2.1.2 Aspectos populacionais:

**POPULAÇÃO TOTAL** A população de Cerro Negro apresentou uma redução de 1,3% desde o último censo demográfico realizado em 2000. De acordo com as estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o ano de 2009, a população da cidade é composta de 4.045 habitantes, o equivalente a 0,1% da população do estado. Cerro Negro é a 215ª cidade no ranking populacional catarinense. O Gráfico 1 demonstra a evolução populacional do município nos últimos anos.

Gráfico 1 – População total de Cerro Negro no período 1996/2009



Fonte: IBGE, Diretoria de Estatística, Geografia e Cartografia.  
Notas: 1 Censo Demográfico 2000.  
2 Contagem Populacional 1996 e 2007  
3 Estimativas populacionais de 2005 e 2009.

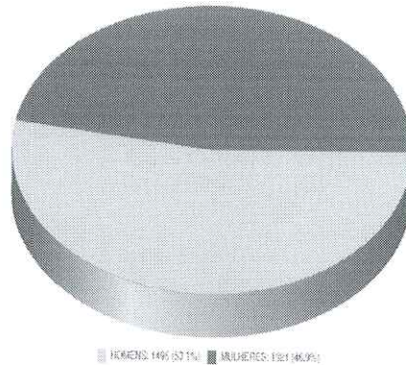
### 2.1.2.1 Distribuição populacional segundo o gênero e localização:

A distribuição populacional por gênero segundo dados do IBGE extraídos do Contagem Populacional 2010 aponta:



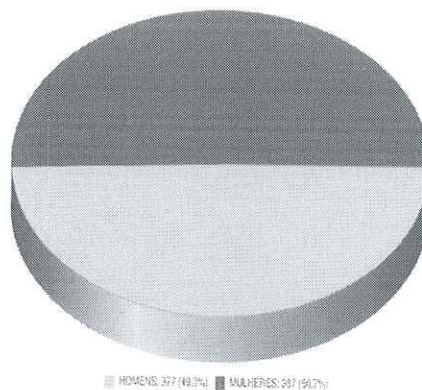
## População Rural

População Rural - Cerro Negro (SC)



FONTE IBGE

População Urbana - Cerro Negro (SC)



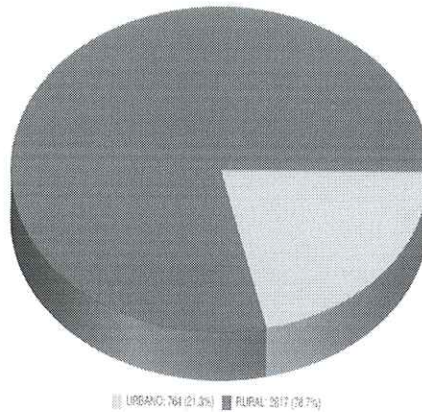
FONTE IBGE

Atualmente segundo os dados do último Censo a cidade conta com um total de 3.581 habitantes, seguindo a seguinte distribuição do qual pode se observar que nosso município é eminentemente agrícola tendo em vista que a maior parte da população está concentrada no campo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

População - Cerro Negro (SC)



Fonte IBGE

### 2.1.3 Aspectos Sociais e econômicos:

Esta seção apresenta uma visão geral de Cerro Negro sobre o ponto de vista de seus aspectos sociais. Deste modo, realizou-se um estudo do desempenho do município nos últimos anos frente à evolução de seus indicadores de desenvolvimento humano, suas ações no campo da saúde e da educação, e da condição dos domicílios. Por fim, buscou-se levantar a presença de instituições integrantes da rede sócio assistencial do município.

#### 2.1.3.1 INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A caracterização da qualidade de vida do município apoiou-se no uso de indicadores reconhecidos e amplamente utilizados, como é o caso do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) e o Índice de Desenvolvimento Familiar. Em ambos os casos, foram avaliados aspectos relacionados à educação, longevidade, emprego e renda, acesso ao trabalho, condições habitacionais e outras variáveis que integram alguns dos indicadores de desenvolvimento humano mencionados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A variação metodológica, bem como o distanciamento do período de publicação destes indicadores, aponta diferenças, sobretudo na classificação do município, especialmente quando se estabelece comparativos entre os indicadores.

Em 2000, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Cerro Negro alcançou 0,475 , colocando o município na penúltima posição (292ª) estadual neste indicador, no entanto em 2010 apesar de ter aumentado o índice para 0,621 ainda é considerado um dos indicadores menores de toda a região (fonte IBGE 2010)

Na economia o instituto SEBRAE realizou um estudo sob o ponto de vista desempenho econômico da cidade nos últimos anos. Deste modo, foram estudados aspectos como produto interno bruto, balança comercial, valor adicionado fiscal, volume de empresas e empregos, renda da população, finanças públicas e movimentações realizadas pelo setor primário. Neste capítulo também são apresentados levantamentos de setores tradicionais, emergentes e com tendências de crescimento e participação na movimentação econômica municipal.

Segundo dados do IBGE e da Secretaria de Estado do Planejamento de Santa Catarina, em 2006 o PIB catarinense atingiu o montante de R\$ 93,2 bilhões, assegurando ao Estado a manutenção da 7ª posição relativa no ranking nacional. No mesmo ano, Cerro Negro aparece na 279ª posição do ranking estadual, respondendo por 0,02% da composição do PIB catarinense.

No comparativo da evolução deste indicador ao longo do período 2002-2006, o município apresentou um crescimento acumulado de 7,3%, contra um aumento estadual de 67,2%.

Atualmente segundo o IBGE temos o PIB em torno de R\$ 7.358,36 valor per capta.

A economia da cidade é movimentada pela agricultura no cultivo de feijão, soja, milho, e na pecuária na criação de gado, bem como ao comércio local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na cidade atualmente não há indústrias, no entanto são pequenas empresas que geram empregos como serrarias, e uma fábrica de cortina.

### **3. EDUCAÇÃO BÁSICA**

#### **3.1 ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

O município atualmente na sua rede atende somente duas etapas da Educação Básica: Educação Infantil (creche e Pré Escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

##### **3.1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL:**

No município de Cerro Negro, a Educação Infantil, está sob a égide do Sistema Municipal de Ensino e jurisdicionada ao Conselho Municipal de Educação.

Não possui entidades privadas e nem filantrópicas de atendimento.

O Conselho Municipal de Educação, desde o início de seu funcionamento em 2008, tem se pautado em editar normas e diretrizes educacionais para regulamentar o Sistema Municipal de Ensino, em especial no que concerne a educação infantil, bem como utilizado de sua ação fiscalizadora para que a primeira etapa da educação básica no município de Cerro Negro seja qualitativa.

O ensino infantil municipal possui as seguintes escolas em funcionamento: El Orival Oliveira Branco com 08 crianças, El Julia Varela da Silva com 25 crianças, El Pequeno Paraíso com 10 crianças e El Trem da Alegria com 69 crianças.

O maior problema enfrentado no município quanto ao oferecimento da educação infantil era a inexistência de espaço físico condizente com as normas técnicas, porém, atualmente com o pleno funcionamento da Creche do programa PROINFANCIA tipo C, o problema espaço físico foi resolvido e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

número de vagas aumentou em sua oferta garantindo assim a meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Na rede municipal de ensino temos: uma creche Trem da Alegria que funciona na sede, ou seja, (na cidade), no espaço próprio construído com financiamento do FNDE; e duas outras instituições infantis que funcionam na área rural.

A maior dificuldade do município hoje é o atendimento das crianças que frequentam a creche e pré escola na área rural, sendo que ainda temos uma estrutura precária na localidade de Cruzeirinho.

Porém a dificuldade de construção de um espaço novo para esta localidade é a falta de crianças na comunidade, ou seja, a matrícula dessa escola é de 06 crianças de zero a quatro anos e 04 crianças de Pré escola totalizando 10 crianças.

Desta forma, um investimento nesta localidade é urgente ser feito, para garantir o atendimento de qualidade dessas crianças, porém não há estimativas de permanência por falta de demanda.

No entanto, algumas ações estão sendo desenvolvidas, para a melhoria do quadro, como elaboração de um projeto para a construção de uma creche para a localidade, e a aquisição de materiais e equipamentos visando à qualidade de atendimento, bem como a articulação do transporte escolar adequado para essas crianças.

O quadro de professores que atuam na Educação Infantil são todos habilitados em sua maioria com especialização na área.

Nosso grande desafio para esses dez anos é de garantir a ampliação de oferta de vagas tanto para creche quanto pré escola, mais também em instrumentalizar os profissionais da área nos cursos de formação continuada, na aquisição de equipamentos e materiais que visem à qualidade de atendimento, como a informatização das instituições, pois, hoje nenhuma creche tem acesso à internet, ou instalação de computadores.

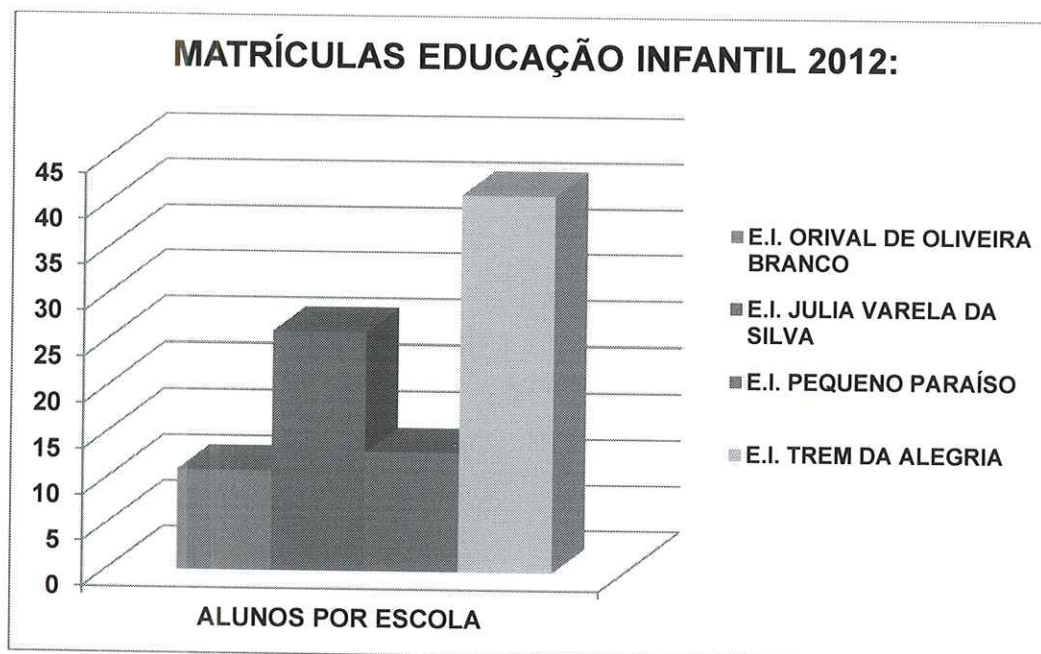
Outro desafio que creditamos que seja maior de todos é a permanência de demanda, visto que segundo dados da secretaria de saúde municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

apenas 37 mulheres no ano 2013, engravidaram, em 2014 17 mulheres, e em 2015 28, ou seja, nossa perspectiva de demanda estão pautadas nestes dados. Assim, a oferta de vagas é alta mais temos uma demanda pequena.

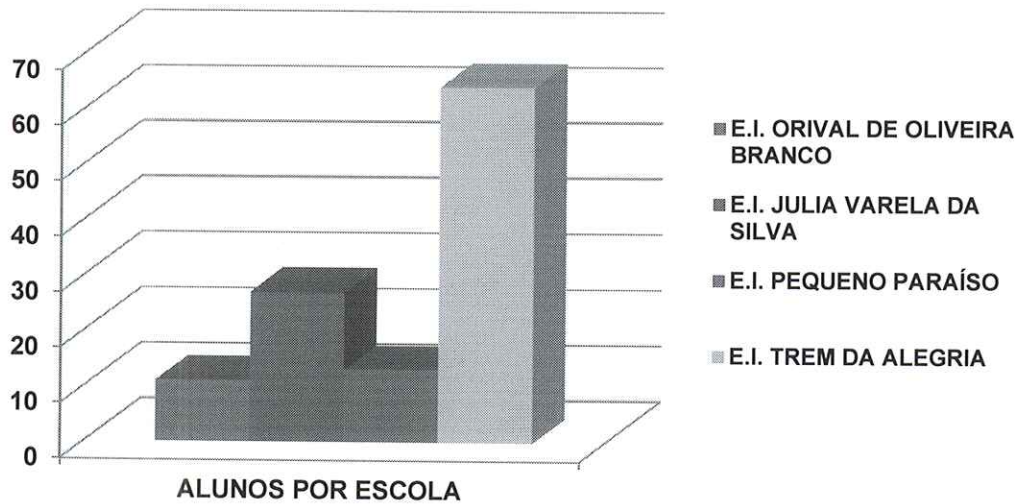
Como podemos observar, nos gráficos abaixo, do qual demonstra, que a Rede Municipal de Ensino já atende uma significativa demanda de crianças na faixa de zero a cinco anos:



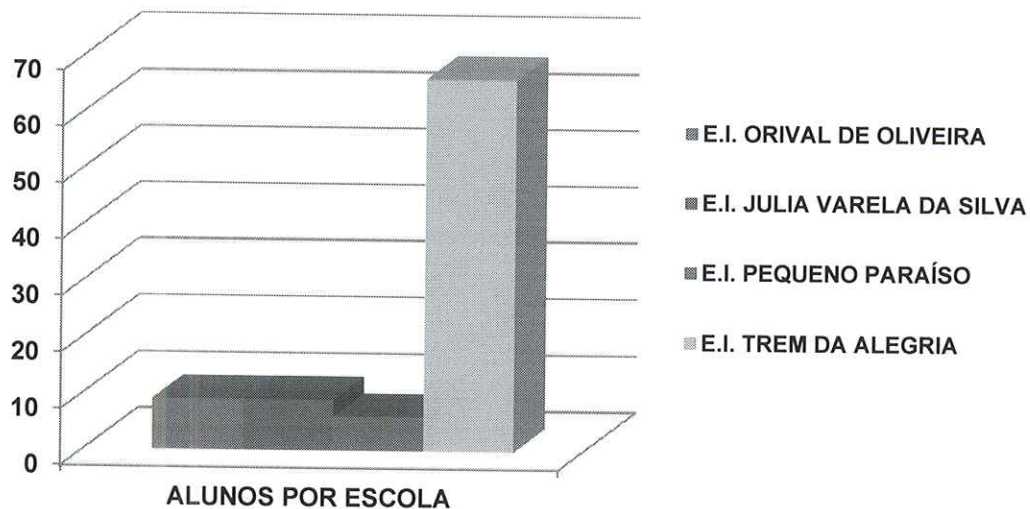


PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### MATRÍCULAS EDUCAÇÃO INFANTIL 2013:

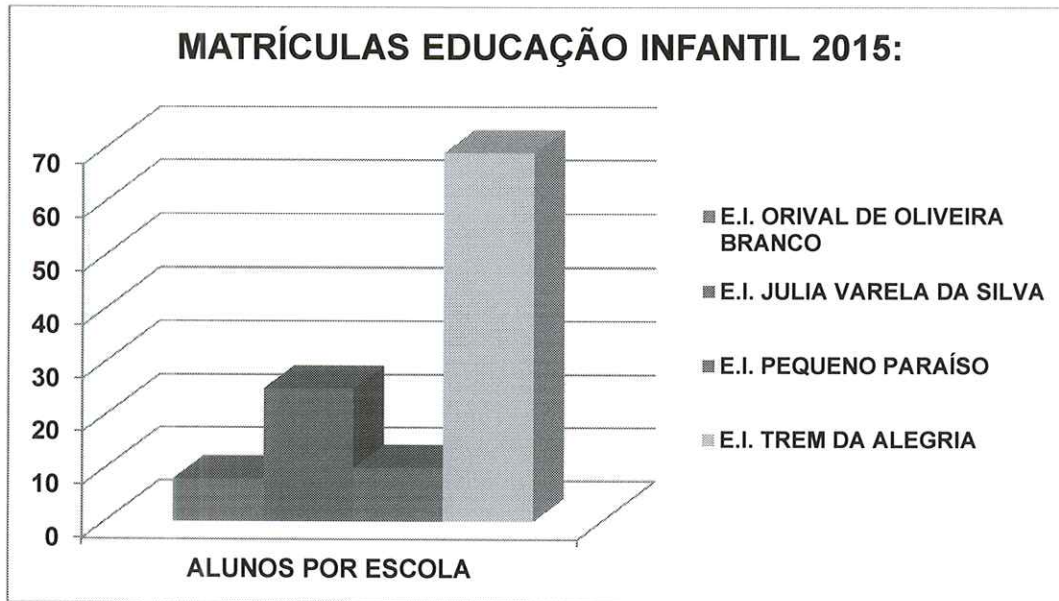


### MATRÍCULAS EDUCAÇÃO INFANTIL 2014:

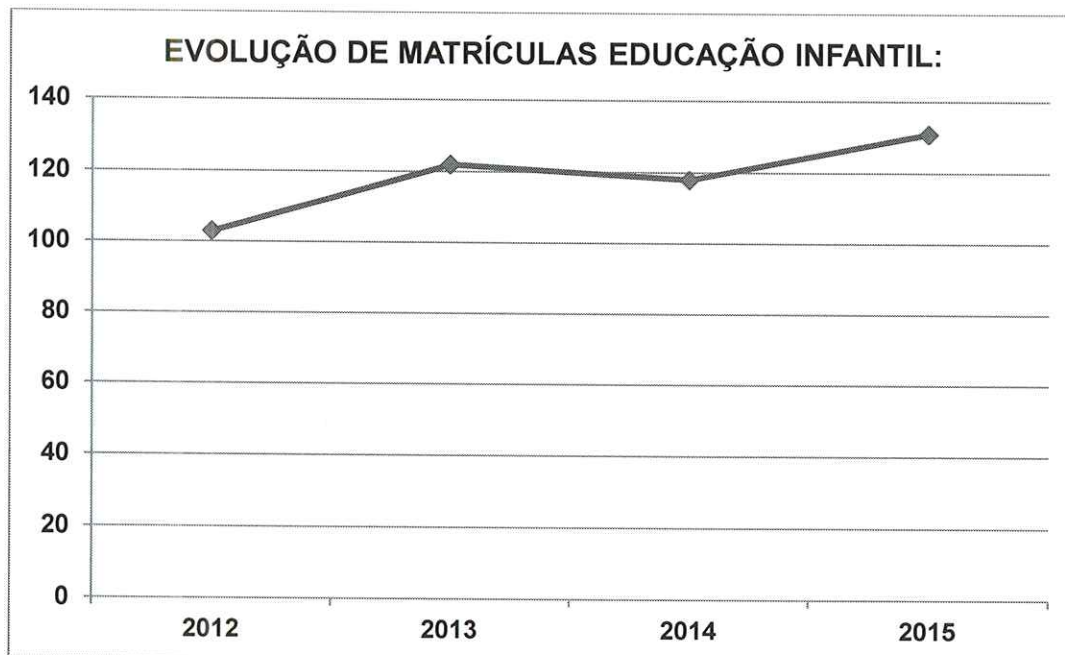




PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ainda ao observar o gráfico abaixo o aumento na oferta de vagas, que ocorreu como já mencionado pela construção da creche, no entanto nas instituições da área rural houve uma diminuição de matrícula não por falta de vagas, mais sim por falta de demandas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O financiamento e manutenção da Educação Infantil, decorre dos programas Brasil Carinhoso, PDDE, FUNDEB, PAR, PROINFANCIA e ainda dos 25% oriundas de outras receitas destinadas a educação.

Segundo dados do SIOPE, segue os valores aplicados por aluno:

Código	Indicador	Anos			
		2010	2011	2012	2013
4.1	Gasto educacional por aluno da educação infantil	<u>R\$ 2.793,79</u>	<u>R\$ 3.189,77</u>	<u>R\$ 2.758,83</u>	<u>R\$ 2.473,64</u>

### 3.2.1.2 ENSINO FUNDAMENTAL

O ensino fundamental na rede é composto somente pelo atendimento dos anos iniciais, ou seja, atende-se do 1º ao 5º ano.

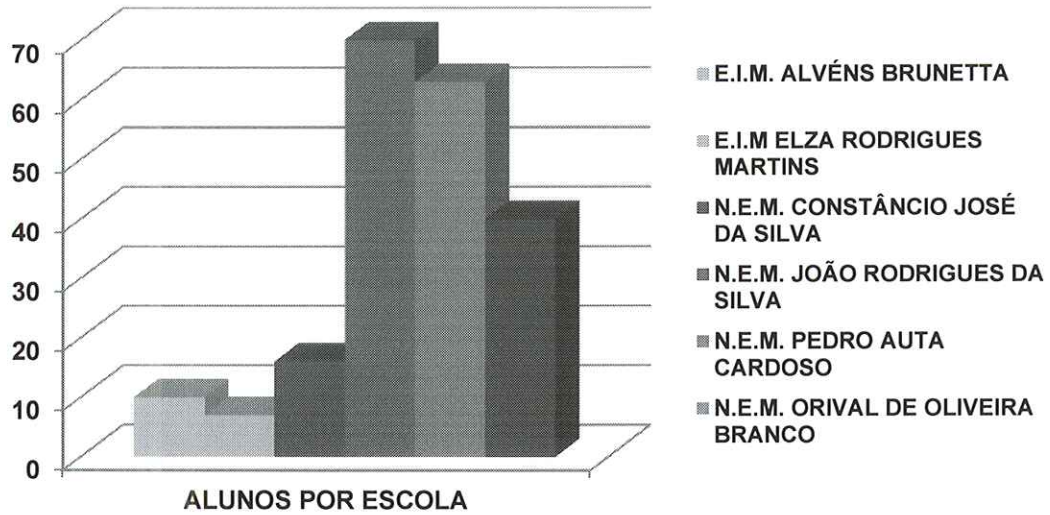
Temos atualmente quatro núcleos escolares: Pedro Auta Cardozo na localidade de Beneditos com 53 alunos, João Rodrigues na localidade do Araçá com 47 alunos, Constâncio José da Silva mais duas escolas multiseriadas da localidade da Serrinha que estão funcionando no antigo prédio da creche na sede devida a redução de demanda foram unidos no mesmo espaço físico totalizando 24 alunos, e o núcleo Orival de oliveira Branco na localidade de São Roque com .49 alunos.

Assim, os gráficos abaixo retratam a evolução das matrículas na rede desde o ano de 2012, do qual apresenta uma queda significativa de alunos.

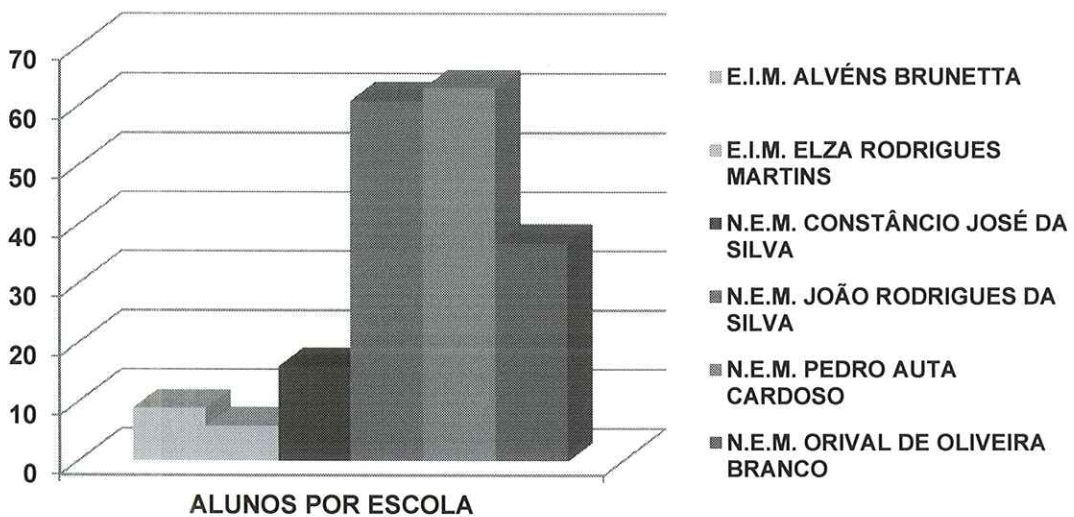


PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### MATRÍCULAS ENSINO FUNDAMENTAL 2012:



### MATRÍCULAS ENSINO FUNDAMENTAL 2013:

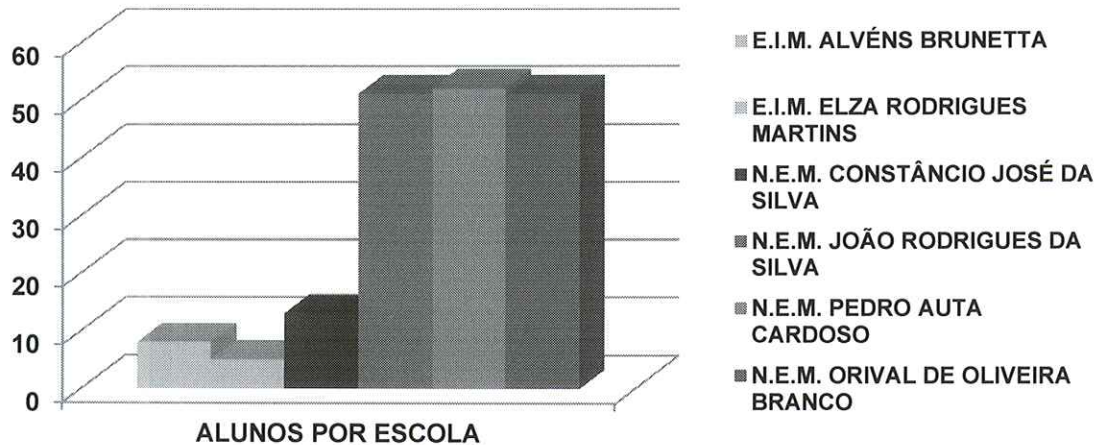




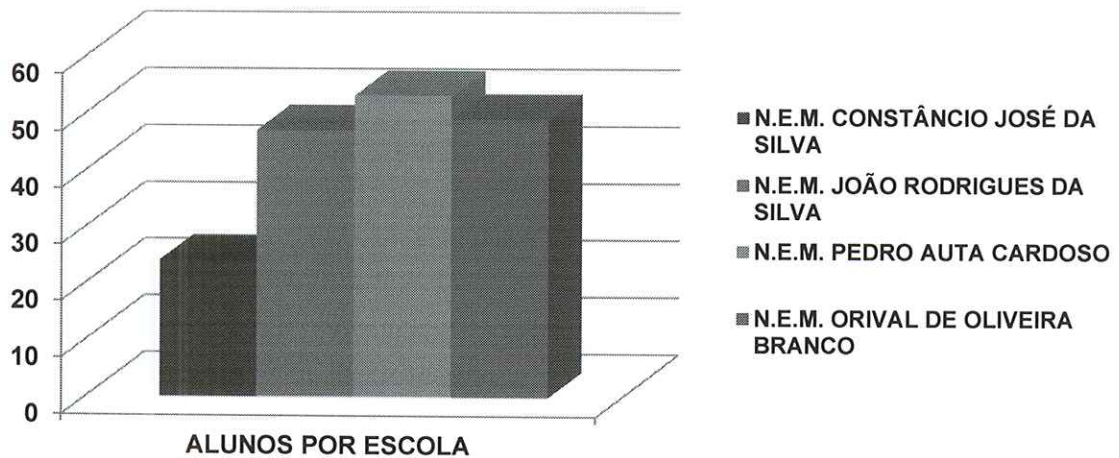


PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### MATRÍCULAS ENSINO FUNDAMENTAL 2014:

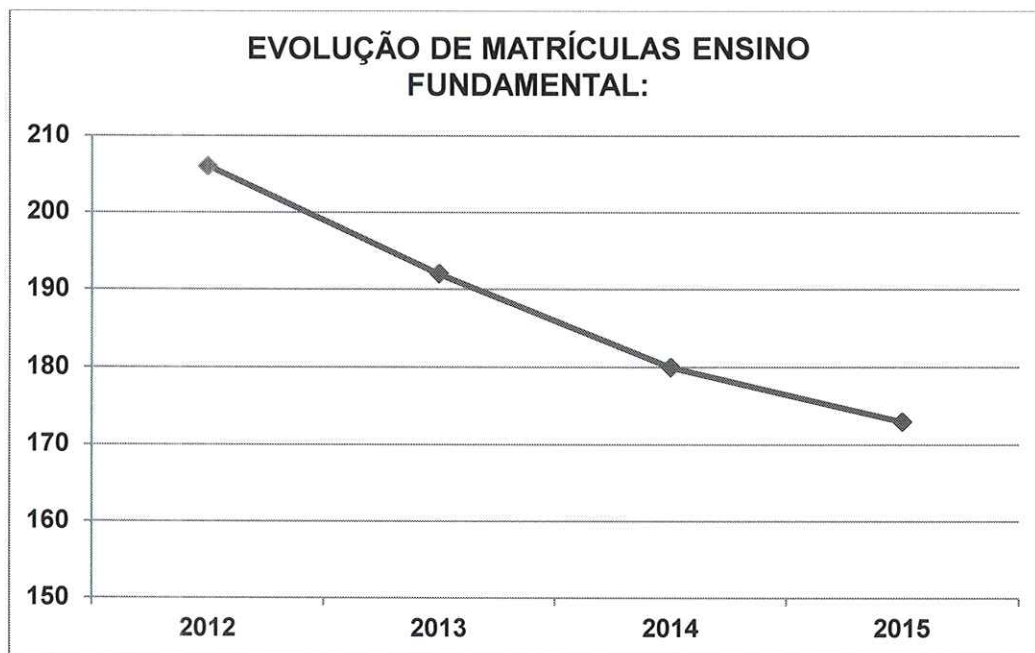


### MATRÍCULAS ENSINO FUNDAMENTAL 2015:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



No gráfico acima expõe uma das dificuldades do município que é a queda de matrícula do qual acreditamos que com a municipalização e a oferta do ensino fundamental final conseguimos um crescimento e como consequência a mudança deste quadro.

Com a instituição do Sistema de ensino do ano de 2011, lei 562/2011, foi organizado e legitimado o funcionamento do ensino fundamental de nove anos, visando atender até o nono ano desta etapa, e que seu atendimento seria realizado de forma gradativa.

Sendo uma meta a atingirmos e um grande desafio, visto que ampliação desta etapa visa atender o ensino fundamental final, bem como o aumento na oferta e incentivando a permanência dos alunos na escola até seu término.

Desta forma, algumas atitudes estão sendo tomadas como a construção de uma escola com financiamento do FNDE em contra partida do poder público municipal na aquisição do terreno, bem como a viabilização da municipalização com apoio da secretaria de educação do estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ainda o maior problema enfrentado pela rede de ensino no atendimento dos alunos do 1º ao 5º ano é o transporte, tendo em vista que atendemos a maior parte dos alunos no interior da cidade, onde são transportados alunos 618 por dia percorrendo uma distância de 1.359 KM dia.

Fomos contemplados com um ônibus do Caminho da Escola, no entanto temos deficiência nos demais, visto que a arrecadação do município é pequena não sendo possível a aquisição de veículos com recursos próprios, tendo que terceirizar o serviço que muitas vezes nos causa sérios transtornos.

Outra grande preocupação além da ampliação do atendimento é a garantia da universalização do ensino de acordo com o que preconiza a Emenda Constitucional nº 59 que alterou o artigo 208 da CF/88 que dispõe que “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria”; do qual primamos além da garantia do atendimento do ensino fundamental final, que este direito constitucional seja consolidado desde a educação infantil até ao fornecimento de condições para cursar o Ensino Médio.

Os professores que atuam na rede municipal de ensino são todos habilitados e pós- graduados, participam constantemente de formação continuada oferecida pela secretaria de educação.

Estão inseridos também no PNAIC, com 12 professores em formação, na Educação do Campo todos os professores e outras parcerias com a sociedade civil organizada como o Projeto nascentes do futuro oferecido pela BAESA.

Com a instalação de uma usina Hidrelétrica no limite do nosso município tivemos uma redução significativa de alunos na comunidade do Araçá dos quais houve um reassentamento em outras localidades fora do município, levando a uma perda significativa de alunos.

A matrícula de alunos é bem sazonal recebemos alunos do estado do Rio Grande do Sul, de Florianópolis, etc., há uma rotatividade bem grande de entrada e saída de alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Temos um controle e preocupação na distorção idade série que hoje chega a 15.12% , mais devido ao fato de que alunos que chegam de outras cidades, já vem com idades avançadas nos anos iniciais e como não possuímos nenhum programa de aceleração sofremos com os índices.

Nosso IDEB é de 4.1 com uma meta para 2021 de 5.5 como se demonstra na tabela abaixo: fonte INEP

Município	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS				
	2005	2007	2009	2011	2013	2013	2015	2017	2019	2021
Cerro Negro				4.1	XXX	4.4	4.7	4.9	5.2	5.5

OBS: no ano de 2013 a rede municipal de ensino não foi avaliada, pois não atingimos a quantidade de alunos para avaliação.

Sabemos que nosso índice de Educação é baixo, e que precisamos melhorar e muito para atingirmos a meta em 2021, por isso, muito já foi feito e muito há para se fazer como: investir mais em formação continuada dos professores da rede, em informatização das escolas visto que nenhuma tem acesso à internet por estarem situadas no meio rural tornando o acesso complicado.

Outro ponto fundamental é que no ano de 2013 firmamos junto com o Ministério da Educação um pacto para que os alunos no final do 3º ano sejam todos alfabetizados, com isso em parceria com o governo federal investimos em formação, material didático e pedagógico para que essa meta pactuada fosse atingida.

Assim no ano de 2014 foi aplicada a prova ANA (avaliação Nacional da alfabetização) como demonstrado abaixo os alunos ficaram entre o nível II e nível III em proficiência em leitura e nos níveis II e IV em proficiência em escrita, já na matemática a proficiência ficou nos níveis II e III :

NUCLEO ESCOLAR MUN ORIVAL DE O BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROFICIÊNCIA EM LEITURA

	Nível I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Total Estado	9.42 %	28.08 %	45.94 %	16.56 %
Total Município	28.17 %	46.13 %	25.7 %	0 %
<b>Sua escola</b>	<b>20 %</b>	<b>40 %</b>	<b>40 %</b>	<b>0 %</b>

### PROFICIÊNCIA NA ESCRITA:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total Estado	8.82 %	12.24 %	32.59 %	44.99 %
Total Município	26.88 %	12.9 %	20.43 %	33.33 %
<b>Sua escola</b>	<b>16.67 %</b>	<b>33.33 %</b>	<b>0 %</b>	<b>33.33 %</b>

### PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total Estado	8.04 %	28.46 %	22.99 %	40.52 %
Total Município	6.45 %	53.76 %	29.57 %	10.22 %
<b>Sua escola</b>	<b>16.67 %</b>	<b>33.33 %</b>	<b>50 %</b>	<b>0 %</b>

FONTE SIMEC/PNAC

### NÚCLEO MUN JOAO RODRIGUES DA SILVA:

#### PROFICIÊNCIA EM LEITURA

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total Estado	9.42 %	28.08 %	45.94 %	16.56 %
Total Município	28.17 %	46.13 %	25.7 %	0 %
<b>Sua escola</b>	<b>33.33 %</b>	<b>50 %</b>	<b>16.67 %</b>	<b>0</b>

#### PROFICIÊNCIA EM ESCRITA

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
--	---------	---------	---------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total Estado	8.82 %	12.24 %	32.59 %	44.99 %
Total Município	26.88 %	12.9 %	20.43 %	33.33 %
<b>Sua escola</b>	<b>33.33 %</b>	<b>0 %</b>	<b>33.33 %</b>	<b>33.33 %</b>

### PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total Estado	8.04 %	28.46 %	22.99 %	40.52 %
Total Município	6.45 %	53.76 %	29.57 %	10.22 %
<b>Sua escola</b>	<b>0 %</b>	<b>66.67 %</b>	<b>16.67 %</b>	<b>16.67 %</b>

Diante a esses dados podemos concluir que somente o Pacto ainda não foi suficiente para atingirmos o nível IV que seria ideal a nível de Brasil, porém apesar de algumas dificuldades apresentadas o alunos que terminaram o terceiro ano conseguiram alfabetizar-se.

No entanto, temos que tomar outras medidas além do PNAIC para que possamos garantir que no final do ciclo de alfabetização todos saiam lendo, escrevendo, somando, multiplicando, etc., com competência.

Com isto uma das propostas é a implantação de aulas de reforço ampliando inclusive para os quartos e quintos anos.

O financiamento desta etapa da educação decorre do FUNDEB, PNAT, PNAE, dos programas PDDE, PAR e demais recursos proveniente dos 25% destinados à educação.

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
361 - Ensino Fundamental	1.794.129,10	1.794.129,10	1.746.615,37
365 - Educação Infantil (Creche)	100.156,39	100.156,39	98.711,31
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	179.365,40	179.365,40	177.456,15
<b>TOTAL 365 - Educação</b>	<b>279.521,79</b>	<b>279.521,79</b>	<b>276.167,46</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>Infantil</b>			
Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação	90.465,82	90.465,82	90.315,82
Inativos	2.000,00	2.000,00	2.000,00
<b>Inativos</b>	2.000,00	2.000,00	2.000,00
<b>Total da Função Educação</b>	<b>2.166.116,71</b>	<b>2.166.116,71</b>	<b>2.115.098,65</b>

Fonte SIOPE/2013

### Dispêndio Financeiro

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
2.1	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	<u>20,11 %</u>	<u>19,79 %</u>	<u>20,49 %</u>	<u>9,47 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>
2.2	Percentual dos recursos do FUNDEF ou FUNDEB aplicados no ensino fundamental	<u>74,92 %</u>	<u>80,20 %</u>	<u>79,48 %</u>	<u>74,06 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>
2.4	Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	<u>16,78 %</u>	<u>11,39 %</u>	<u>8,11 %</u>	<u>12,91 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>
2.5	Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	<u>79,06 %</u>	<u>84,11 %</u>	<u>89,35 %</u>	<u>81,58 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.6	Percentual das despesas com ensino médio em relação à despesa total com educação	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>
2.7	Percentual das despesas com educação superior em relação à despesa total com educação	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>
2.8	Percentual das despesas em educação em relação às despesas de todas as áreas	<u>23,49 %</u>	<u>24,66 %</u>	<u>26,45 %</u>	<u>17,30 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>
2.9	Percentual das despesas com alimentação escolar em relação à despesa total com educação	<u>0,00 %</u>	<u>2,25 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>
2.10	Gasto com material didático por aluno da educação básica	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 82,07</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>
2.11	Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	<u>87,74 %</u>	<u>85,59 %</u>	<u>63,19 %</u>	<u>97,96 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>
2.12	Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	<u>12,35 %</u>	<u>14,48 %</u>	<u>36,86 %</u>	<u>2,12 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>

Indicadores gasto com alunos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
4.1	Gasto educacional por aluno da educação infantil	R\$ 2.793,7 9	R\$ 3.189, 77	R\$ 2.758,8 3	R\$ 2.473, 64	R\$ 0,0 0	R\$ 0,0 0
4.2	Gasto educacional por aluno do ensino fundamental	R\$ 8.167,9 3	R\$ 9.012, 13	R\$ 15.699, 33	R\$ 9.391, 29	R\$ 0,0 0	R\$ 0,0 0

### 3.2.1.3 ENSINO MÉDIO:

A rede municipal não atende esta etapa de ensino que fica ao encargo da Secretaria de Educação do Estado.

Na cidade temos uma escola que pertence à rede estadual de ensino, do qual atende os alunos do ensino fundamental e médio, funcionando em regime de colaboração com município, devido à realização do transporte dos alunos do meio rural, onde são todos os dias transportados 334 alunos.

O transporte dos alunos é garantido, porém é um desafio muito grande tendo em vista que o valor recebido do PNAT não contempla todos os custos, como já mencionamos anteriormente, temos uma frota precária e pouco recurso para investimento.

## 4. MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

### 4.1 EDUCAÇÃO ESPECIAL:

A LDB lei 9394, a Constituição Federal estabelecem o direito de as pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

na rede regular de ensino (art. 208,III). A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões - o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas "regulares" (BRASIL, 2002,p.94).

No nosso município há inserido na rede 03 alunos com necessidades especiais com as seguintes deficiências: visual, autismo, e deficiência mental leve, adotamos a política de contratação do segundo professor a fim de auxiliar o professor regente com o aluno especial realizando as adaptações necessárias para a sua inserção na rede regular.

Grandes são as dificuldades enfrentadas, primeiro pela falta de professores habilitados para essa área do qual, não temos na rede nenhum professor com formação em Educação especial, segundo é a questão de acessibilidade do qual algumas escolas já adaptaram rampas, banheiros, mais algumas ainda necessitam reformulação neste sentido.

Outro desafio é o transporte destes alunos, pois todos moram no interior da cidade e não dispomos de um cuidador dentro dos ônibus para atender estes alunos ficando ao encargo das famílias com parceria dos motoristas e professores.

No município não há sala de recursos e nem APAE para atendimento técnico destes alunos, no entanto, o município disponibiliza o transporte para que duas vezes na semana estes alunos se dirijam até a APAE da cidade vizinha Campo Belo do Sul, para o atendimento fonoaudiólogo, psicológico e fisioterapêutico

#### **4.2 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:**

No município de Cerro Negro não possuímos EJA, ou seja, não atendemos esta demanda, o que temos é um convênio com a secretaria de estado de Santa Catarina é o Programa Santa Catarina Alfabetizado.

Segundo IBGE temos os seguintes índices de analfabetismo temos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## POPULAÇÃO ACIMA DE 15 ANOS URBANA

Ano	MUNICIPAL	NACIONAL
2010	15,86%	9,37%
2000	19,90%	12,84%
1991	Sem dados	19,33%

## POPULAÇÃO ACIMA DE 15 ANOS RURAL

Ano	URBANA	RURAL
2010	10,03%	17,55%
2000	21,63%	11,35%

Diante aos dados acima, temos uma taxa bem elevada de analfabetismo em relação ao âmbito nacional, e ela acentua-se ainda mais no meio rural.

Além da taxa elevada de analfabetismo, ao avaliar a nossa rede junto com a rede estadual de ensino o índice de abandono, e evasão chega a 14.6% fazendo que nossos índices, a nível de Brasil despenquem ainda mais.

Assim com intuito de amenizar a começar a solucionar estas defasagens no ano de 2014 por intermédio do PAR (plano de Ações Articuladas), fizemos a adesão do Programa EJA e EJA profissionalizante do qual o mesmo se encontre em análise.

### 4.3 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA

Esta modalidade não é atendida pela rede municipal de ensino e nem pela rede estadual, porém entendemos da necessidade existente em nosso município em implantar esta política de educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Como o retrato da nossa rede é Educação do Campo, urge a necessidade em buscar parcerias a fim de implantar uma escola técnica agrícola visando à permanência do jovem no campo na sua instrumentalização e inovação dos trabalhos desenvolvidos no campo.

#### **4.4 EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA/ QUILOMBOLA**

Na rede de ensino municipal, não há esta modalidade de ensino, no entanto se houvesse a necessidade da oferta dessa modalidade seria um grande desafio.

#### **4.5 EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO/RURAL:**

Durante muitas décadas a Educação do Campo ficou à margem das políticas públicas em educação. O esquecimento e até o desinteresse levou a educação do campo a sérios e crônicos problemas: analfabetismo, crianças, adolescentes e jovens fora da escola, sem escolas, defasagem idade/série, repetências e reprovação, conteúdos inadequados.

Apenas a partir da década de 90, as comunidades do campo obtiveram do poder público a abordagem da educação do campo “como uma questão de interesse nacional ou, pelo menos, se fizeram ouvir como sujeitos de direito”.

Atualmente, o Ministério da Educação, volta-se para a “construção de uma política nacional de educação do campo”, escutando as “demais esferas da gestão do Estado e com os movimentos e organizações sociais do campo brasileiro”. Foi criada a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), tendo em sua estrutura a Coordenação-Geral de Educação do Campo “que está a coordenar um “movimento nacional” de construção dessas políticas de educação para o campo” (MEC, 2008).

A Educação do Campo, modalidade da Educação Básica, define-se pela vinculação das questões inerentes à vida e trabalho do homem do campo, a partir da realidade vivida pelos alunos residentes no meio rural, com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

conteúdos e questões trabalhadas no contexto escolar, transversalizando com as necessidades e peculiaridades da vida rural.

Desta forma, podemos afirmar que nossa rede municipal em grande parte é formada pela Educação do Campo, visto que todas as escolas que atendem tanto o ensino fundamental quanto o ensino infantil funcionam no campo.

Mesmo quando há atendimento na sede os alunos são provenientes do campo.

Assim, visando à melhoria desta modalidade de ensino, buscamos uma política de incentivo de permanência dos alunos no campo, do qual procuramos instalar escolas próximas às comunidades evitando que o aluno passe por muito tempo dentro do transporte escolar.

A dificuldade maior é quando os alunos encerram o quinto ano e como já mencionado anteriormente a rede municipal não atende o ensino fundamental final, encaminha os alunos para a rede estadual.

Desta forma temos hoje 185 alunos do 6º ao 9º ano, matriculados na escola do estado Professora Otília Ulysséa Ungaretti, onde o município realiza o transporte destes alunos todos os dias.

Na nossa rede municipal no ensino fundamental inicial temos inseridos 169 alunos no campo.

Nossa maior meta é universalizar e ampliar a oferta permitindo que os alunos permaneçam com suas famílias no campo visando uma educação de qualidade com professores habilitados, com material didático voltado a realidade do campo, o calendário escolar flexível, manter o funcionamento das creches e pré escolas no campo bem como aumentar a demanda de vagas.

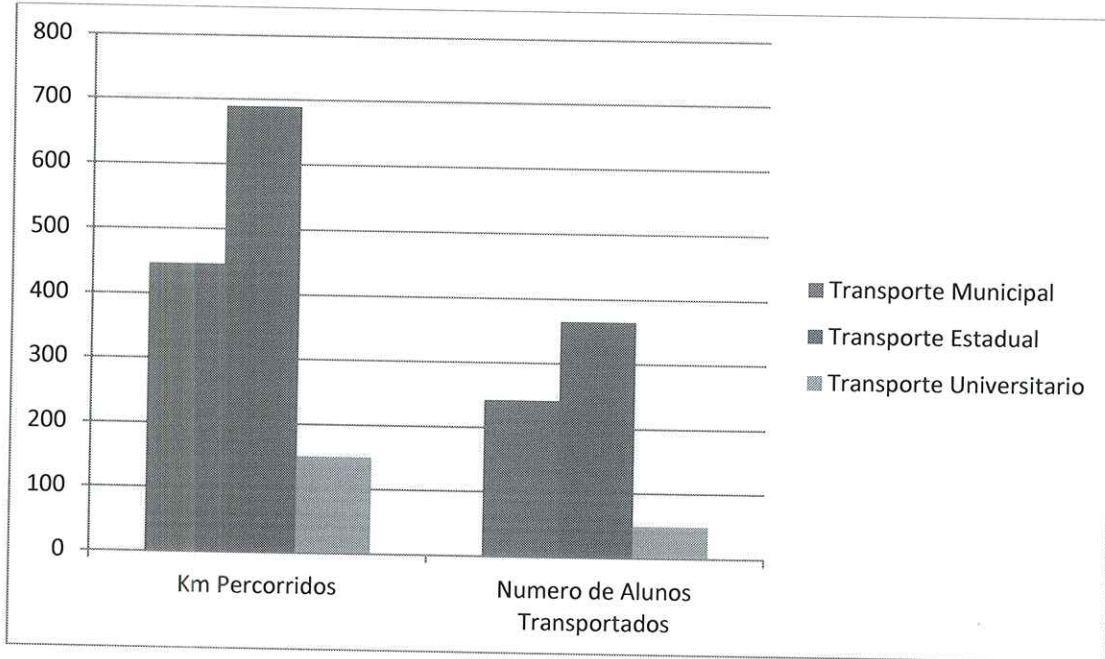
Fomentar políticas públicas voltadas à realidade do campo como Os saberes da terra, Escola da Terra bem como outros programas que visem a melhoria do ensino para esta modalidade.

Fortalecimento por meio de parcerias do transporte escolar para aquisição de veículos apropriados para o campo com adaptação para os alunos com necessidades especiais.

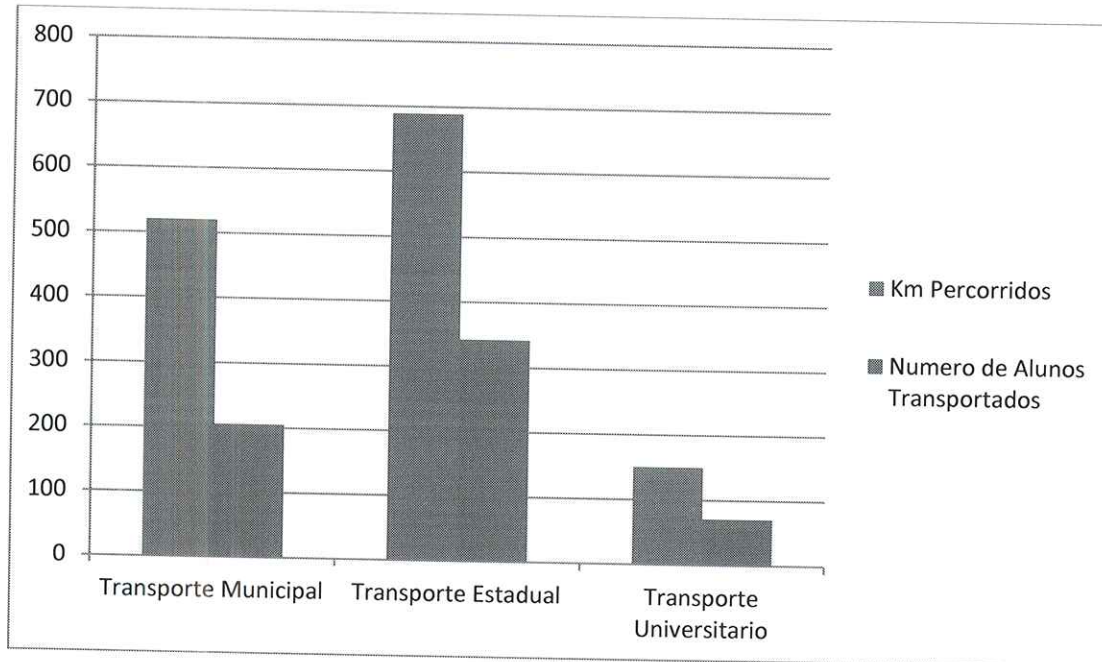


PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Transporte escolar em 2013



### Transporte escolar 2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **4.6. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

A Educação em tempo integral atualmente é oferecida somente pela Educação Infantil de zero a três anos de idade totalizando 71 alunos.

Um grande desafio é instituir a rede a oferta de ensino em tempo integral visto que, por sermos um município pequeno somos carentes de profissionais, de espaços físicos nas escolas para atender esta demanda e outro ponto é o transporte escolar que não temos frota suficiente para transportar todos os alunos em um mesmo horário, pois os alunos deverão permanecer na escola o dia todo.

No entanto, estamos pensando de que forma poderemos implantar na rede o ensino integral oferecendo por exemplo: reforço escolar, aula de dança, escolinhas de futebol, artesanatos, porém não há nada concretizado como já relatado anteriormente nossa dificuldade é gigante em todos os aspectos.

#### **4.7 EDUCAÇÃO SUPERIOR:**

O município não possui competência para atender esta modalidade de ensino, no entanto colabora no transporte diários de 60 alunos que se deslocam todos os dias a Lages para cursarem o ensino superior totalizando uma distancia diária de 150 km entre ida e volta.

#### **5. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:**

A rede municipal de Ensino é composta por um total de trinta e sete professores atuando em sala de aula, entre ensino Fundamental e educação Infantil.

Temos um plano de carreira vigente lei nº 278/2001, porém apesar de existir e estar aprovada esta não foi consolidada em sua maioria, ou seja, não foi realizado o enquadramento na carreira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assim apesar de ter um plano de cargos e salários destinados aos profissionais de Educação, os professores estão sendo remunerados seguindo as regras gerais do estatuto.

No ano de 2011, foi realizado um estudo para alteração do plano bem como com análise do impacto financeiro para efetivação do enquadramento, porém o projeto de lei está pronto mais não foi encaminhado para aprovação na câmara tendo em vista a dificuldade financeira do município em custear este enquadramento.

Desta forma, já estamos nos organizando para criar uma comissão a fim de voltarmos à discussão para readequação do plano de carreira bem como seu efetivo funcionamento.

Cumpramos ainda informar que o Piso Nacional está sendo garantido e quando há o aumento todo ano é efetuado a todos os professores independente de possuírem somente o nível médio, ou seja, o aumento acontece para toda a carreira.

Não possuímos uma política de formação continuada consolidada, mas, a formação dos professores acontece por meio de programas de formação oriundos do MEC, como escola ativa, educação do Campo, PNAIC, e reuniões de estudos e planejamentos que são realizadas todo mês.

Sabemos da importância em se instituir uma política de formação continuada prevista inclusive no calendário escolar garantindo no mínimo ano 100 horas de formação oferecida pela secretaria de educação, onde está sendo previsto para o ano de 2016.

O corpo da Secretaria Municipal de educação é formado pela Secretária de Educação, uma Diretora de Ensino, um Supervisor Escolar, porém contamos com duas professoras que atuam como técnicas.

A formação dos professores temos o seguinte quadro:

Ensino Fundamental: 20 especialistas, 04 ensino superior completo, 01 cursando; Educação Infantil: 08 especialistas, 03 ensino superior completo e 01 cursando.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na secretaria de educação incluindo os diretores escolares temos 05 profissionais habilitados com ensino superior e especialização, dos diretores escolares somente 01 dos 04 diretores não possui nenhum tipo de formação.

## **6. GESTÃO DEMOCRÁTICA:**

A gestão democrática no município está caracterizada pela participação da comunidade escolar, da sociedade civil organizada, representada através conselhos: Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho do Transporte, Conselho de Alimentação e algumas APPS não registradas.

As decisões da Secretaria Municipal de Educação em sua maioria acontecem de forma coletiva, onde se ouve a opinião dos envolvidos através do corpo de funcionários que compreendem a SME e por meio dos diretores escolares.

Na nossa rede temos uma grande dificuldade instalada do qual somente o Núcleo Escolar Orival Oliveira Branco, possui Associação de Pais e mestres ativa, e que recebem recurso diretamente do MEC por meio do programa PDDE CAMPO e estamos viabilizando a adesão no PDE INTERATIVO a fim de articular ações da unidade escolar com financiamento promovido pelo governo federal.

As demais escolas como não possuem APPs não deixam de receber recurso do PDDE, no entanto, por ser a Prefeitura sua Unidade Executora o valor repassado é menor do que seria se possuíssem conselho de pais ativo e com CNPJ.

Acreditamos que dentro deste item será em organizar a situação das APPs das escolas visto que medidas já foram tomadas como a verificação dos problemas existentes a cada APP, do qual verificou-se que é problema na prestação de contas antigas que não temos como retomá-las afim de sanar a inconsistência, outras situações são dívidas com a receita federal, onde o município está viabilizando uma forma legal para quitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com isto as escolas municipais são impedidas ao acesso dos programas como PDE interativo, Escola Acessível, Mais Educação, etc.

Outro ponto que deverá ser repensado é a forma de escolha dos diretores escolares que atualmente a escolha decorre por indicação política somente.

Possuímos também a necessidade de fomentar mais a participação dos alunos nas unidades escolares por meio de implantação de avaliação institucional bem como a promoção da criação dos grêmios estudantis.

## 6.1 FINANCIAMENTO

O financiamento da Educação de Cerro Negro está regido pela lei 11494/2007, o artigo 212 da Constituição Federal/88 ,ou seja, está garantido a aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) dos impostos arrecadados para transferências em favor da manutenção e desenvolvimento da Educação.

Tal arrecadação destina-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação, incluindo sua condigna remuneração observando o disposto da lei 11738/2008.

A Educação recebe repasses Federais através do FUNDEB, PNAT, PNAE, PDDE, PAR, e convênios e mais os vinte e cinco por cento das receitas municipais.

De acordo com dados apurados no ano de 2013 visto que o ano de 2014 ainda está sendo processado através do SIOPE temos as seguintes tabelas

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e	31,27 %	29,03 %	33,52 %	26,12 %	0,00 %	0,00 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)						
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	<u>82,86 %</u>	<u>76,09 %</u>	<u>89,96 %</u>	<u>87,60 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	<u>12,17 %</u>	<u>23,89 %</u>	<u>10,02 %</u>	<u>8,19 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>
1.4	Percentual das receitas do FUNDEF ou FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	<u>4,97 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,02 %</u>	<u>4,21 %</u>	<u>0,00 %</u>	<u>0,00 %</u>

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
361 - Ensino Fundamental	1.794.129,10	1.794.129,10	1.746.615,37
365 - Educação Infantil (Creche)	100.156,39	100.156,39	98.711,31
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	179.365,40	179.365,40	177.456,15
<b>TOTAL 365 - Educação Infantil</b>	<b>279.521,79</b>	<b>279.521,79</b>	<b>276.167,46</b>
Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação	90.465,82	90.465,82	90.315,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Inativos	2.000,00	2.000,00	2.000,00
<b>Inativos</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total da Função Educação</b>	<b>2.166.116,71</b>	<b>2.166.116,71</b>	<b>2.115.098,65</b>

Desta forma, conforme levantamento dos dados financeiros realizados no ano de 2014 teve os seguintes financiamentos:

- Valor recebido FUNDEB no ano de 2014 R\$ 1.100.928,13;
- Valor PNAE ano, mais complementação dos recursos próprios R\$101.428,62;
- Valor PNAT ano, mais complementação R\$ 474.081,23;
- Valor Geral da Transferência dos 25% destinados à educação R\$ 2.724.708,60
- Valor Convênios ano R\$ 232.205,41

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cerro Negro - Aspectos Históricos, Geográficos e Econômicos. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 27 de abril de 2015.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, MEC. Ideb, 2011. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br> >. Acesso em 28 de abril de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BRASIL, Plano Nacional de Educação lei 13005/2014

BRASIL, Emenda Constitucional nº 59 de 11 de novembro de 2009. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm), acesso em 05 de maio de 2015.

BRASIL, LEI Nº 11494 de junho de 2007 lei do FUNDEB. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm), acesso em 12 de maio de 2015.

BRASIL, LEI Nº 11738 /2008, Piso Nacional. Disponível em <http://http://www.portal.mec.gov.br> acesso em 12 de maio de 2015

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino O Sistema Nacional de Educação: diversos olhares 80 anos após o Manifesto /Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. -Brasília : MEC/SASE, 2014.

BRASIL MINSTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Planejando a próxima década, Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE), 2014

BRASIL MINSTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Plano Municipal de Educação caderno de Orientações, Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE), 2014

CÂMARA MUNICIPAL, lei Orgânica aprovada em novembro de 1993 S/N

CÂMARA MUNICIPAL, lei complementar 562 junho de 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA, CONAE/2014. Disponível em:  
[http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/doc\\_referencia\\_conae2014.pdf](http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/doc_referencia_conae2014.pdf) acesso  
em 28 de abril de 2015

LEI Nº Plano de Carreira Magistério Municipal lei nº 278/2001

SANTA CATARINA, Constituição Estadual, 1989 disponível em  
[http://www.alesc.sc.gov.br/portal\\_alesc/legislacao](http://www.alesc.sc.gov.br/portal_alesc/legislacao), acesso em 28 de abril de  
2015

SANTA CATARINA em Números: Florianópolis/ Sebrae/SC estudos e  
Pesquisas . \_ Florianópolis:Sebrae/SC, 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **Anexo II**

# **Metas e Estratégias**

Cerro Negro/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## METAS E ESTRATÉGIAS

### META 01

**Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar *per capita* mais elevado e as do quinto de renda familiar *per capita* mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, aderindo ao programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 3 (três) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.5) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.6) promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.7) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.8 fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.9) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.10) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.11) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.12) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.13) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.14) realizar em colaboração com a União, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.15) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

## **META 2**

**universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>ESTRATÉGIAS</b>
2.1) O município em articulação com o Ministério da Educação, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, elaborará e encaminhará ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública municipal, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino fundamental;
2.2) pactuar entre União, Estados, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do ensino fundamental;
2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
2.6) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades;
2.7) disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
2.8) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
2.9) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades;
2.10) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
2.11) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos(às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;
2.12) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de desenvolvimento esportivo municipal.

### **META 3:**

**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

#### **ESTRATÉGIAS**

3.1) institucionalizar em parceria com a secretaria de Educação do Estado o programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) Acompanhar juntamente com a Rede Estadual de ensino o pacto proposto no Plano Nacional, e Plano Estadual que seja efetuada a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.3) fomentar a garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) instituir por meio de regime de colaboração entre a União e o Estado, programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) Acompanhar a proposta de universalização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.6) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;
3.7) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
3.8) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
3.9) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
3.10) juntamente com a Rede Estadual de ensino, implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
3.11) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

#### **META 4**

<b>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</b>
<b>ESTRATÉGIAS</b>
4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;</p>
<p>4.3) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo;</p>
<p>4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;</p>
<p>4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos(as) professores da educação básica com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>
<p>4.6) manter e ampliar por meio de regime de colaboração entre a União e o Estado, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação;</p>
<p>4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(às) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;</p>
<p>4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;</p>
<p>4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.11) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.12) definir, no terceiro ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.13) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no *caput* do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.14) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

**META 5:**

**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ensino fundamental.**

**ESTRATÉGIAS:**

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano oriundo de avaliações nacionais, bem como estimular o sistemas de ensino e as escolas a criação de instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna utilizada nas comunidades.

5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

**META 6:**

**Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (vinte e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (quinze por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **ESTRATÉGIAS**

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração com a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos(as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos(as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) atender às escolas do campo e na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **META 7:**

**fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:**

<b>PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – Metas Projetadas</b>				
<b>IDEB</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

#### **ESTRATÉGIAS**

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos(as) alunos(as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 40% (quarenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) constituir, em colaboração entre a União, e o Estado, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

modalidades de ensino;
7.4) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
7.6) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
7.7) desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;
7.8) fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos(as) alunos(as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;
7.9) promover a melhoria no desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:
7.10) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para <i>softwares</i> livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;
7.11) garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;</p>
<p>7.12) universalizar com o apoio da União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e duplicar, até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;</p>
<p>7.13) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;</p>
<p>7.14) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao(à) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;</p>
<p>7.15) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;</p>
<p>7.16) institucionalizar e manter, em regime de colaboração com a União, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;</p>
<p>7.17) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;</p>
<p>7.18) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;</p>
<p>7.19) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os(as) alunos(as) com deficiência;</p>
<p>7.20) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;</p>
<p>7.21) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.22) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos(às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
7.23) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos(das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.24) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

#### **META 8:**

**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

#### **ESTRATÉGIA:**

8.1) institucionalizar programas em regime de colaboração entre a União e o Estado, e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar em regime de colaboração programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino;  
8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

#### **META 9:**

**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) executar ações em regime de colaboração o atendimento ao(à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.5) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses(as) alunos(as);

9.6) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, e do campo direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os(as) alunos(as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.7) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **META 10:**

<b>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</b>
<b>Estratégias:</b>
10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
10.3) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
10.4) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
10.5) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
10.6) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

#### **META 11:**

<b>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</b>
<b>ESTRATÉGIAS</b>
11.1) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
11.3) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

desenvolvimento da juventude;
11.4) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;
11.5) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
11.6) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

#### **META 12:**

<b>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</b>
<b>Estratégias:</b>
12.1) Acompanhar a ampliação a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;
12.2) possibilitar a elevação gradualmente da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas.
12.3) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;
12.4) fomentar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;
12.5) fomentar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
12.6) fomentar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;
12.7) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;
12.8) fomentar atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.9) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.10) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.11) fomentar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos – PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

### **META 13:**

**Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

#### **ESTRATÉGIAS**

13.1) fomentar o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2) fomentar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3) fomentar processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.4) fomentar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas,;

13.5) fomentar a elevação do padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.6) promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **META 14:**

<b>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</b>
<b>ESTRATÉGIAS</b>
14.1) fomentar a expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;
14.3) fomentar o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;
14.4) fomentar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

#### **META 15:**

<b>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</b>
<b>ESTRATÉGIAS</b>
15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;
15.3) fomentar a ampliação do programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
15.5) fomentar a implementação de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;
15.6) fomentar a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;
15.7) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
15.8) implantar, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste Plano, política municipal de formação continuada para os(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **META 16:**

**Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

#### **ESTRATÉGIAS**

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado, e do Município;

16.2) consolidar política municipal de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) fomentar a ampliação de oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.4) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

#### **META 17:**

**Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

17.1) constituir por meio de regime de colaboração, Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

17.3) readequar plano de Carreira para os(as) profissionais do magistério observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4) fomentar a ampliação da assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos(as) profissionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

#### **META 18:**

**Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

#### **ESTRATÉGIAS**

18.1) estruturar a rede de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar, nas rede, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do(a) professor(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) realizar, em regime de colaboração do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar o Município, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do secretaria de educação, em regime de colaboração, o censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7) priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os(as) profissionais da educação;

18.8) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **META 19:**

<b>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</b>
<b>ESTRATÉGIAS</b>
19.1) implementar critérios para nomeação dos diretores e diretoras de escola, visando a participação da comunidade escolar.
19.2) apoiar a formação aos (às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
19.3) constituir o Fórum permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;
19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

#### **META 20:**

<b>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</b>
<b>ESTRATÉGIAS</b>
20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

da contribuição social do salário-educação;

20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) fomentar a implementação do Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;